



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1862**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 19 de Janeiro de 2018**

**1º Termo de retificação do edital de Teste Seletivo Simplificado nº 01/2018.**

**Retifica o ANEXO III do Edital nº 01/2018, no item 1. Inscrições onde se lê “Eliane Aparecida Silva Santana dos Santos e Luzia Iraceli Graneiro Campos” leia-se “Elizandra Cristina Coelho de Melo”.**

Lidianópolis, 22 de janeiro de 2018.

**Adauto Aparecido Mandu**  
**Prefeito Municipal**

### LEI Nº862 /2018

**SÚMULA:** ALTERA O ANEXO I, REFERENTE AOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, DA LEI MUNICIPAL DA LEI MUNICIPAL 577 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010 QUE SE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ, E EU, PREFEITO, SANCIONO À SEGUINTE:

#### LEI:

**Art. 1º** Altera-se a redação do ANEXO I que trata dos requisitos para provimentos de Professor de Educação Básica I, que passa a ter a seguinte redação;

Denominação do Cargo	Forma de Provimento	Requisitos para Provimento do Cargo
Professor de Educação Básica I	Concurso Público de Provas e títulos	Superior Completo, compreendendo: magistério com Licenciatura na área de Educação ou Pedagogia.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL